

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 376/2014**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial 043/2014**, visando à Prestação de serviços na locação de Trator Esteira tipo D50 e Retro Escavadeira, destinada a limpeza de aguadas em diversas comunidades deste município, visando atender as necessidades de água dos moradores da zona rural, causados pela estiagem que assola as diversas regiões, deste município, pela a **HAILTON REIS BISPO DOS SANTOS – RBS SERVIÇOS**, estabelecido na Av. Vasco Neto, 396, CEP: 45.603-058, Pontalzinho, Município de Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.908.423/0001-68, neste ato representado pelo Senhor UILZA DOS SANTOS GONÇALVES, portador do RG nº 08.984.727-09 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 018.364.445-08, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 02 de Janeiro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 021/2015

I TERMO DE ADITIVO: 021/2015 **CONTRATO N°:** 376/2014. **PROCESSO N°:** P. Presencial 043/2014
CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.
CONTRATADO: **HAILTON REIS BISPO DOS SANTOS – RBS SERVIÇOS**,
CNPJ: 10.908.423/0001-68.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO:** é alterar a vigência do **I ADITIVO Contrato nº 376/2014**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **03/11/2014 a 31/12/2014**, passando a vigorar o período de **02/01/2015 a 31/12/2015**. Após análise da Sec. De Administração junto com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, devido saldo remanescente de contrato firmado com esta empresa, optou-se em aditar o contrato, em acordo com a empresa onde os preços firmados e garantias do serviço prestado não seria prejudicado. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato onde não acarretará prejuízo para administração publica, cumprindo como estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse publico.

ASSINATURA: 02/01/2015.

VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1